

LEI Nº 2.288, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 2.278/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 18 de junho de 2015”.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado nos anexos a esta.

Art. 2º Integram esta Lei os anexos que compõe a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, com as devidas alterações.

§ 1º Os anexos desta Lei atualizam os anexos correspondentes da Lei 2.278/2015, de 18 de junho de 2015, contendo as respectivas inclusões e alterações para o exercício de 2016.

§ 2º Em atendimento ao disposto da Lei nº 2.278/2015, de 18 de junho de 2015, os demonstrativos de que tratam os incisos acima, adotam uma perspectiva de planejamento para 03 anos como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Os poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários á compatibilização do planejamento para os próximos exercícios, contidos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 12 de novembro de 2015.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal